



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 387, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 443/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.509, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2022, que renova, a partir de 25 de novembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

- TVR 60/2024 - Portaria nº 6509, de 26 de agosto de 2022 - Rádio Tempo FM Ltda, no município de Juazeiro do Norte - CE.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 387

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.509, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2022, que renova, a partir de 25 de novembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00582/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.038651/2015-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9639/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00605/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.509, de 26 de agosto de 2022, publicada em 21 de setembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO TEMPO FM LTDA. (CNPJ nº 07.179.294/0001-00), nos termos da Portaria nº 215, datada em 22 de novembro de 1983, publicada em 25 de novembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 8 2 0 3 9 6 2 0 0 *



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6509, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Apresentação: 27/06/2024 17:19:00.000 - MESA

MSC n.387/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.038651/2015-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9639/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer nº 00605/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO TEMPO FM LTDA (CNPJ nº 07.179.294/0001-00), nos termos da Portaria nº 215, datada em 22 de novembro de 1983, publicada em 25 de novembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/09/2022, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10363415** e o código CRC **389E0331**.

Referência: Processo nº 53900.038651/2015-80

SEI nº 10363415



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.